



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA- FEIRA – 21 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **LEI Nº 478/2024:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



LEI Nº 478, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR.

Art. 2º - Tal Convênio de Cooperação Técnica e Financeira será de grande importância para viabilizar a realização do projeto "SÃO JOÃO e DEMAIS FESTAS JUNINAS" no Município de Ipecaetá.

Art. 3º - Fica autorizado também, o Executivo Municipal a apresentar à Câmara de Vereadores após 30 (trinta) dias de assinado o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipecaetá, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2024.

ELCYDES PIAGGIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal